



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



Ofício nº 294/2022

Viçosa, 08 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.
Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Prezado Senador,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência, Moção nº 023/2022, de autoria do Vereador Marcos Roberto Fialho e demais vereadores signatários, aprovada em Reunião Ordinária no dia 06 de setembro de 2022.

Com protestos de consideração e respeito, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Edenilson José Oliveira
Vereador Edenilson José Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



MOÇÃO N° 023/2022

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viçosa:

REQUEREMOS na forma regimental, que seja entregue **MOÇÃO DE REPÚDIO** veementemente a decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, que suspendeu os efeitos da Lei n. 14.434/2022, que instituiu o Piso Salarial da Enfermagem.

JUSTIFICATIVA:

A decisão cautelar foi concedida sob a condição de ser apresentado, no prazo de 60 dias, o estudo do impacto orçamentário para a implementação do Piso Salarial nos serviços de saúde, públicos e privados. A Câmara Municipal de Viçosa, através dos vereadores que subscrevem, vem a público repudiar.

A decisão liminar do Ministro Barroso considera o risco de inviabilidade de implementação do Piso Salarial, sob opinião orçamentária e sob alegação da Confederação Nacional Saúde de que a eficácia da Lei põe em risco demissões, razão pela qual o relator do tema no Supremo Tribunal Federal entendeu prudente estabelecer, via liminar, a suspensão da Lei para entender os efeitos sistêmicos da mudança legal, antes da entrada em vigor.

Ocorre que todos os estudos de impactos orçamentários foram devidamente apresentados e debatidos com todos os entes da União, Estados e Municípios, de maneira plural e transparente junto ao Congresso Nacional, com análise técnica do Sistema do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, Conselhos Regionais, sendo considerado viável a aprovação do Piso Salarial e sua implementação no sistema de saúde público e privado, obtendo assim a sanção presidencial para seu pleno vigor.

Os profissionais da Enfermagem, assim com os técnicos e auxiliares, no desempenho de seu mister, aplicam o conhecimento técnico-científico, dispensam o cuidado, dedicação, responsabilidade, ética, carinho, amor e uma grande dose de humanidade e sensibilidade para que, à frente da impossibilidade de qualquer ação, possam ser a voz da ternura que ameniza as dores e a aflição. Como grafado no juramento da profissão, cuidam e respeitam a vida humana desde a concepção até a morte. São verdadeiros heróis, que muitas vezes colocam em risco sua própria saúde para garantir que seus pacientes fiquem bem. E isso tornou-se muito claro nessa pandemia, onde o COVID-19 exigiu uma dose extra de trabalho e dedicação desses profissionais de saúde. Não são

José Carlos J. Jomes **APROVADO** *08/09/2022*

Caio



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



apenas profissionais cumprindo o seu dever. É mais do que isso. São seres humanos que se comprometeram, acima de suas próprias necessidades pessoais, a cuidar da vida do próximo, a dar o melhor de si, independente de qual seja o campo de batalha. Portanto, entendemos que essa decisão de suspensão tomada pelo Ministro quebram o rito e a ordem natural das leis. É um erro tamanha interferência entre os Poderes. Além do mais, a liminar afeta uma categoria que há anos vem reivindicando melhores condições de trabalho e valorização profissional.

A Lei nº14.434/2022 é um dispositivo constitucional que estabelece condição digna de vida e de trabalho para o maior contingente de profissionais de saúde do país que somam 2.710.421 trabalhadores.

Temos esperança de que haja sensibilidade dos Ministros do Supremo Tribunal Federal para solucionar de uma vez por todas esse terrível impasse, fazendo valer a Lei n. 14.434/2022 na íntegra, a fim de devolver a paz e garantir um piso salarial digno aos nossos essenciais trabalhadores da Enfermagem.

Que cópias sejam enviadas ao senhor Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, ao Conselho Federal de Enfermagem Betânia Maria dos Santos, ao Prefeito Municipal de Viçosa, ao Secretário Municipal de Saúde de Viçosa, aos Provedores do Hospital São João Batista e do Hospital São Sebastião, localizados no município de Viçosa e a toda imprensa Viçosense para conhecimento.

Viçosa, 06 de setembro de 2022.

Vereador Marcos Roberto Fialho

Marcos Roberto Fialho

Vereador Marco Antônio Evangelista Cardoso

Vereador Rogério Fontes

Rogério Fontes
Vereadora Jamille Gomes

2ª Secretaria